



PARLAMENTO NACIONAL

República Democrática de Timor-Leste
Gabinete do Presidente
Rua de Formosa, Díli Timor-Leste
tel (670) 333 98 56 | fax (670) 332 98 51

DESPACHO N.º 51 /PPN/VI/2024

Tolerância de ponto, nos dias 2 e 3 de janeiro de 2025

Considerando o disposto no número 1 do artigo 2.º da Lei n.º 10/2005, de 10 de Agosto, que estabelece os dias que são feriados nacionais, bem como o disposto no artigo 7.º da mesma lei, sobre a concessão de tolerância de ponto;

Considerando que o Dia de Ano Novo é feriado nacional com data fixa que ocorre, respetivamente, a 1 de janeiro de 2025, e que este ano cai na quarta-feira;

Considerando que tradicionalmente muitos dos Senhores Deputados e funcionários precisem deslocar-se aos seus municípios de origem no período de Ano Novo, com vista à reunião familiar; Assim, tendo em conta o disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n. 10/2005, de 10 de Agosto, na redação atual, determino o seguinte:

1. É concedida tolerância de ponto, nos dias 2 e 3 de janeiro de 2025, de modo a poderem comemorar esta época festiva com os seus familiares;
2. O presente despacho abrange os funcionários parlamentares, todos os agentes e prestadores de serviços adstritos aos serviços de apoio do Parlamento Nacional.

Publicite o presente despacho através da distribuição de cópia a todos os Senhores Deputados, procedendo-se à afixação do mesmo em local visível das instalações do Parlamento Nacional.

Parlamento Nacional, 30 de dezembro de 2024.

Maria-Fernanda Lay
Presidente do Parlamento Nacional

